LEI Nº 35/2006

SUMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 16/2006, de 26 de Junho de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 16/2006 de 26 de Junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Prefeito Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a locomoção de pessoas residentes no Município, com destino a outros municípios da região, para trabalharem em empresas fornecedoras de mão de obra, desde que exista um número de interessados não inferior a 20 (vinte)."

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de novembro de 2006.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO Prefeito Municipal